www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Edição nº 2725 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Comunicados 2

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Apostilamentos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 3

Secretaria de Assistência Social 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

Secretaria de Gestão Ambiental 8
Comunicados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Comunicados

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO

Processo nº: 30/2026

Solicitação nº: 63/2026

Pregão Eletrônico nº: 04/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, edição e administração de conteúdo multimídia e demais serviços de apoio às atividades institucionais da Câmara Municipal de Louveira, com fornecimento de mão de obra.

Recorrente: Equilíbrio Produções e Serviços Ltda.

Recorrida: Eduardo Xavier dos Santos Marketing Digital

Decisão: Conhecido o recurso administrativo interposto por Equilíbrio Produções e Serviços Ltda., por ser tempestivo, e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se a desclassificação da Recorrente por descumprimento do item 11.3 do Edital, em razão da apresentação de preços unitários superiores aos valores máximos fixados no Anexo X, bem como mantidos os atos subsequentes de julgamento, habilitação e declaração de vencedora do certame em favor da empresa Eduardo Xavier dos Santos Marketing Digital.

Fundamento legal: Art. 5º e art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e itens 9.1.2 e 11.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026.

Louveira, 11 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Louveira

.....

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 075/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo minivan de 07 (sete) lugares, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 28 de setembro de 2026, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 11 de setembro de 2026. **JOSÉ CARLOS BELLUSSI -**Secretário de Saúde.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 076/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças e/ou acessórios originais/genuínos e mão de obra, para veículos leves e pesados que compõem a frota do município de Louveira, no dia 30 de setembro de 2026, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 11 de setembro de 2026. **HÉLIO APARECIDO BRAZ DE SOUZA -** Secretário de Governo e Comunicação Social.

.....

Apostilamentos

RATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

1º REAJUSTE DO CONTRATO Nº 41/2025 – SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO S/A

Diante do exposto nos autos, defiro o reajuste do contrato nº 41/2025, no percentual 4,72% IPCA/IBGE (junho/25 - maio/26) sobre os valores unitários, totalizando o valor de

R$ 377.066,75 (trezentos e setenta e sete mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

por mero APOSTILAMENTO, nos moldes do protocolo nº 702.365/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publique-se. Louveira, 11 de setembro de 2026. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

RATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

1º REAJUSTE AO CONTRATO Nº 042/2025 – BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Diante do exposto no parecer jurídico, defiro o reajuste do Contrato nº 042/2025, no percentual de 4,72% IPCA/IBGE (junho/25 - maio/26) sobre os valores unitários, totalizando o valor de R$ 139.179,18 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais e dezoito centavos) por mero APOSTILAMENTO, nos moldes do protocolo nº 2026/703.637, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publique-se. Louveira, 11 de setembro de 2026. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 046/2025 – Processo Administrativo nº 2026/PTO003820 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: ALEXANDRE DINOFRE E NADIR ASSUMPÇÃO DINOFRE – DO

PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses. - DO VALOR: O valor mensal da locação objeto do contrato se mantém R$ 9.104,55, conforme acordado entre as partes. – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal firmar novo contrato com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes. – Assinatura: 31/07/2026.

Louveira, 14 de setembro de 2026. FranciscoAdolfo Fanchini – Gestor do Contrato.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 005/2024 – Processo Administrativo n.º 703.362/2026 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: RODOLFO THIAGO DOS SANTOS HORÁCIO – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATANTE: O imóvel, objeto da locação, passará a ser destinado e gerido pela Secretaria de Gestão Ambiental, para a instalação e funcionamento de sua sede administrativa. A presente alteração refere-se exclusivamente à destinação e gestão administrativa do imóvel, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas, salvo as alterações expressamente previstas neste instrumento. – DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em razão da adequação orçamentária, as despesas decorrentes da presente locação passarão a correr por conta da Ficha/Dotação Orçamentária nº 530 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. – Assinatura: 10/09/2026.

Louveira, 14 de setembro de 2026. Vinicius Gottschall Criscuolo – Gestor do Contrato.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 223/2026
Pregão Eletrônico – Edital nº 064/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preço destinado à aquisição de produtos químicos neutralizador de odor e sais metálicos para o controle de odor na Estação Elevatória de Esgoto e no tratamento de esgoto**.**

Louveira, 14 de setembro de 2026. **PAULO ALBERTO FINAMORE** - Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2026
EDITAL Nº 066/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, venho adjudicar e homologar o procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de viatura SUV para a Guarda Municipal, com celebração de convênio entre o Município de Louveira e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública**.**

Louveira, 14 de setembro de 2026. **PAULO ALBERTO FINAMORE** - Prefeito Municipal.

.....

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 19, de 07 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar, apreciar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social, em observância às disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e aos princípios da legalidade, transparência e controle social;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos Recursos Federais referentes ao exercício de 2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando a execução física e financeira dos recursos, as receitas, despesas, rendimentos financeiros, saldos reprogramados e os esclarecimentos técnicos prestados ao colegiado, cuja aprovação foi deliberada na reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais referentes ao exercício de 2024, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira/SP, abrangendo os blocos de financiamento, programas, serviços, benefícios e demais recursos federais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A aprovação compreende a análise da execução física e financeira dos recursos, conforme documentação apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, permanecendo os documentos comprobatórios arquivados na Secretaria Municipal de Assistência Social e disponíveis para consulta pelos órgãos de controle e pelo Conselho, quando necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 07 de agosto de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 20, de 07 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais referentes ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira/SP."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar, apreciar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em observância aos princípios da legalidade, transparência e controle social;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos Recursos Federais referentes ao exercício de 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada da execução física e financeira dos recursos e dos esclarecimentos técnicos prestados ao colegiado, cuja aprovação foi deliberada em reunião ordinária realizada em **06 de agosto de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais referentes ao exercício de 2025, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira/SP, relativos aos serviços, programas, projetos, benefícios e à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A aprovação compreende a execução financeira dos recursos provenientes dos blocos de financiamento, programas e transferências federais, incluindo, entre outros, os recursos do SIGTV, Programa Primeira Infância no SUAS, IGD-PAB, IGD-SUAS, PROCAD-SUAS, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, emendas parlamentares e demais recursos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 07 de agosto de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 21, de 07 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2025."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar, apreciar e deliberar sobre a execução da Política Municipal de Assistência Social, exercendo o controle social das ações, serviços, programas, projetos, benefícios e recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, contemplando as ações desenvolvidas, a execução das metas, os resultados alcançados e os esclarecimentos técnicos prestados ao colegiado, cuja aprovação foi deliberada na reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira/SP, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º O Relatório de Gestão aprovado passa a integrar os registros do Conselho Municipal de Assistência Social, constituindo instrumento de monitoramento, avaliação e controle da execução da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 07 de agosto de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 22, de 14 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do aceite do cofinanciamento estadual para implantação de Serviço Regionalizado de Alta Complexidade, por meio do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – CIMPS/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LOUVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.286, de 1997,

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SEDS Nº 37/2024 que dispõe sobre a expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social com base nos princípios de regionalização do SUAS autorizando o repasse financeiro de recursos estaduais;

CONSIDERANDO Portaria CIB//SP nº 10 de 21 de julho de 2026 que pactua os procedimentos para a reorganização dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade regulamentados e contemplados pela Resolução SEDS nº 37, de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 14 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite do cofinanciamento estadual destinado à implantação de Serviço Regionalizado de Alta Complexidade, por meio do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – CIMPS/SP, para implantação de Residência Inclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 14 de setembro de 2026.

Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Rua Santo Lucato, 20 *– Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone:* 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

Secretaria de Gestão Ambiental

Comunicados

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA

PROCESSO N° 004289/2026

AIIPA n° 10/2026

Data: 11/05/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

NOME: VALDIRENE OLIVEIRA DOS ANJOS

CPF/CNPJ Nº: 128.060.648-17

ENDEREÇO: RUA GERALDO BURCH, Nº 425 – BAIRRO RESIDENCIAL BURCH.

CONTATO: (11) 98686-3165

DESCRIÇÃO

RESIDENCIAL

ENQUADRAMENTO

INCISO VI DO ARTIGO 50 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.164/2019

INCISO VII, VIII E IX ARTIGO 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.706/2021

IRREGULARIDADES

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

PODA DRÁSTICA

IMPONHO AO INFRATOR NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 51 DA LEI MUNICIPAL 2.706/2021 A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

DEVERÁ SER FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PARA COMPENSAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS.

O INFRATOR PODERÁ INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DESTE.

UNIDADE EMITENTE
SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

NOME: LÍVIA ROCHA BARBOSA BARRETO
SECRETÁRIA DE GESTÃO AMBIENTAL

ASSINATURA

CIÊNCIA DO INFRATOR

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Assinado eletronicamente por LIVIA ROCHA BARBOSA BARRETO, às 22/05/2026 13:31:48 Informando Senha de Autenticação

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO
Imposição de Penalidade – Advertência

Processo n° 702814/2026
AIIPA n° 12/2026
Data: 11/08/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Nome: Joaquim Simões Filho
CPF Nº: 269.545.088-53
Logradouro: Rua Joaquim Simões Filho, 600 - Jardim Vera Cruz – Louveira, SP

DESCRIÇÃO

Corte de árvores e supressão do extrato herbáceo e de sub-bosque em fragmento de vegetação nativa

ENQUADRAMENTO

Art. 50, incisos VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 5.164/2019
Art. 38-A e 48 da Lei 9.605/1998

IRREGULARIDADES

IMPONHO AO INFRATOR NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 54 DO DECRETO MUNICIPAL 5.164/2019 A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

DEVERÁ SER FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PARA COMPENSAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS.

O INFRATOR PODERÁ INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA CIÊNCIA DESTE.

UNIDADE EMITENTE
SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

NOME: **LÍVIA ROCHA BARBOSA BARRETO** _____
SECRETÁRIA DE GESTÃO AMBIENTAL **ASSINATURA**

CIÊNCIA DO INFRATOR

Nome:
Data:
Assinatura _____

Assinado eletronicamente por LIVIA ROCHA BARBOSA BARRETO, às 12/08/2026 14:37:53 Informando Senha de Autenticação